



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 007/00

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.588,30** (oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

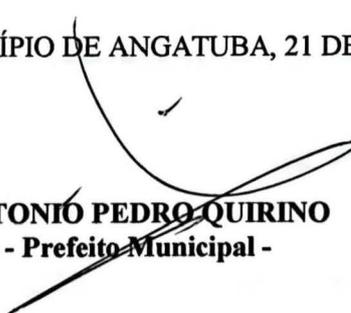
06	DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA
06.01	Setor de Engenharia
105.4-4210.01-11.62.3461.025	Aquisição de Imóveis R\$ 8.588,30

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

06	DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA
06.02	Setor de Engenharia
97.4-3111.01-10.58.3232.014	Pessoal Civil R\$ 8.588,30

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 DE JANEIRO DE 2.000


ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -